



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

Decreto da Presidência

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cabaceiras durante o recesso do período ordinário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Em virtude do recesso do período ordinário da Câmara Municipal de Cabaceiras, a partir do dia 22 de dezembro de 2025, o horário de atendimento ao público será realizado de forma reduzida.

Art. 2º- Durante o período de recesso, a Câmara Municipal funcionará às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no horário das 8h às 11h.

Art. 3º- A Câmara Municipal permanecerá fechada nos dias 24 e 25 de dezembro, bem como nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro.

Art. 4º- Durante o período de recesso ordinário, a Câmara Municipal poderá reunir-se extraordinariamente, em caso de matéria de urgência ou relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de dezembro de 2025.

AELLITON ELVIS FARIAS
DOSO:05129447417

Assinado de forma digital por
AELLITON ELVIS FARIAS
DOSO:05129447417
Dados: 2025.12.16 09:51:26 -03'00'

Aellinton Elvis Farias Dôso
Presidente-CMC

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com